

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1252/2026

Sumário: Aposentando Graciano Fernandes dos Reis, Técnico Superior, Nível TSNI, Ref. II, Escl. 301, do Quadro de Pessoal do Instituto Marítimo Portuário.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Graciano Fernandes dos Reis, Técnico Superior, Nível TSNI, Ref. II, Escl. 301, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 2 113 128,00 (dois milhões cento e treze mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de dezembro de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 129 671,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 971,00 CVE e as restantes de 4 988,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.